

Portaria nº 033/2026

A **Presidente do Poder Legislativo do Município de Candelária/RS**,
Vereadora Cristina Beatriz Rohde, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 166, inciso II, e 167, da Lei Municipal nº 091, de 21/12/2005, em desfavor do servidor público Fábio Steil, matrícula nº 63088, que ocupou o cargo de Contador da Câmara Municipal no período de 02/10/2017 a 02/02/2023, devido às irregularidades de natureza formal e procedimental, caracterizadas por desídia na gestão dos registros contábeis, ausência de baixas tempestivas e controle inadequado das notas extraorçamentárias, apuradas na Sindicância Investigativa nº 001/2025”.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo Especial do Poder Executivo Municipal, instituída por meio da Lei Municipal nº 061, de 21/09/2005, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.532, de 20/04/2021, sob a presidência do servidor Adriel Cristiano Machado, para a realização do expediente.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária/RS, 29 de abril de 2026

Vereadora Cristina Beatriz Rohde
Presidente do Poder Legislativo Municipal